



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.726.420/0001-50

---

**PORTARIA Nº 0003/2025 – SEMECTI/SBMA**

*Constitui readaptação de servidor por motivo de limitação funcional permanente, com mudança de função para exercício em cargo compatível.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 008/2025, e

**CONSIDERANDO** o **Laudo Pericial Médico** emitido em 22 de maio de 2025, que atestou **incapacidade parcial e permanente** do servidor **Maurício Machado da Silva**, matrícula funcional nº 110-1, para o exercício da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em razão de patologia degenerativa da coluna lombar;

**CONSIDERANDO** o **Parecer Jurídico nº 0011/2025 – PGM/PMSB/MA**, que opina favoravelmente à readaptação funcional do servidor, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o disposto no **art. 39 da Lei Municipal nº 357/1997**, que prevê a possibilidade de readaptação funcional para cargo compatível com as limitações do servidor, com manutenção da remuneração;

**CONSIDERANDO** a existência de **vaga disponível** para o cargo de **Porteiro na Escola Municipal Francisco Marques**, considerada compatível com as restrições funcionais apresentadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Readaptar o servidor **Maurício Machado da Silva**, matrícula nº 110-1, anteriormente lotado no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para exercer a função de **Porteiro na Escola Municipal Francisco Marques**, a partir desta data.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.726.420/0001-50

---

Art. 2º A readaptação ora determinada preserva os direitos funcionais e a remuneração do servidor, conforme previsto no art. 39, §3º, da Lei Municipal nº 357/1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

SEMECTI, São Bernardo - MA, 24 de julho de 2025.

*Dinamara Amador Sousa Rego*  
DINAMARA AMADOR SOUSA REGO

Secretária Municipal de Educação.

Portaria 08/2025

Dinamara Amador S. Rego  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria Nº008/2025